



TERMO DE REFERÊNCIA nº 02/2024 – SPO-SEOB

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento e instalação de divisórias fixas: (1) em vidro duplo laminado 6+6 mm; (2) leves moduladas em painel cego totalizando 75 mm, inclusive perfilagem, e rodapés; e (3) portas com fechadura e módulo técnico, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, nas dependências do TCE/RS, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	1	Vidro duplo laminado 6+6 mm	36	UN
	2	Painel cego em mdf fire	847	M ²
	3	Porta com módulo técnico	37	UN

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. A contratação será em entrega única.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As divisórias e seus componentes, que dividiam setores em todos os andares do Prédio Sede, foram danificados pela enchente, uma vez que, por conta da reforma do Prédio, estavam todas alocadas em dois ambientes, depósito do setor de manutenção predial e térreo do prédio-sede, ambos locais que foram severamente atingidos pelas inundações, onde a água atingiu marco de praticamente um metro de altura..

Aqui cabe uma breve explicação do histórico que antecedeu estes fatos: as divisórias que se encontravam guardadas nestes locais eram de diversos setores de todos os andares do Prédio Sede. Tal providência foi tomada quando da mudança para o Prédio locado na Mariante, em função do início da obra no Prédio Sede, com previsão de duração de mais de um ano e que atingiria todos os espaços da edificação. Assim sendo, optou-se por utilizar o espaço disponível no Setor de manutenção, bem como no andar térreo do Prédio Sede, na parte do restaurante, foyer do Auditório Romildo Bolzan para salvaguardar esses móveis, uma vez que essa parte do Prédio Sede seria reformada por último, momento em que os móveis já poderiam ser retornados aos seus setores de origem, onde a reforma já estaria concluída. Tal providência, na época, foi tomada visando economia do dinheiro público e a agilidade no retorno das atividades no prédio pós reforma, uma vez que reduziria significativamente os valores gastos com mudança e aluguel de depósito externo às dependências do Tribunal para guardar os bens, além de facilitar a remontagem rápida dos espaços pela equipe do Tribunal, diminuindo chances de danos e perda de peças durante deslocamentos.



O que não se imaginava era a tragédia que acometeria nosso Estado, nossa Capital, com um dos primeiros focos de falha nos sistema de bombas justamente na bomba que se encontra na esquina em frente ao Prédio Sede do Tribunal.

Apesar de todos os acontecimentos e atrasos justificados, conseguiu ser mantida a estimativa de conclusão da obra e retorno ao Prédio Sede para o segundo semestre de 2024, data limite do contrato de locação do Prédio da Mariante, que precisa ser desocupado nesta data limite.

Tendo em vista que as divisórias, confeccionadas em mdf, sofreram danos e contaminação irreparáveis, se faz necessária e imperativa a compra de novas divisórias para o retorno produtivo dos setores aos seus locais originais.

É sabido o papel importante que tais divisórias possuem na divisão de salas, departamentos, gabinetes, salas de reunião, depósitos, etc... Sem elas, o retorno das atividades presenciais no Prédio seria impossível, vez que os andares do prédio Sede possuem pouquíssimas paredes internas de alvenaria, sendo compostos, em grande parte, de grandes espaços abertos. Retomar os trabalhos em espaços assim, enquanto se espera a compra das divisórias pela forma tradicional, seria impossível, vez que o barulho, a mistura de pessoas, a falta de privacidade, impactaria altamente a execução dos trabalhos realizados pelos diversos setores do Tribunal, estes variando desde trabalhos altamente técnicos que exigem silêncio e concentração, outros que envolvem reuniões a portas fechadas, até setores que trabalham com informações de dados pessoais, que não podem ficar expostos à qualquer pessoa. Assim sendo, a falta das divisórias poderia ser um fator significativo que pode retardar o bom uso do prédio e a retomada do expediente presencial.

Havendo, no nosso entendimento, direta relação entre a calamidade pública ocorrida e os danos ocorridos, danos estes que são a causa de compra das novas divisórias, bem como, presente a necessidade urgente e relevante da demanda, entendemos cabível o enquadramento da compra por dispensa emergencial decorrente da calamidade pública ocorrida, já que a compra é fundamental para que os serviços públicos possam ser retomados na edificação no momento da reocupação do Prédio após o encerramento dos serviços de reforma.

Os materiais atendem as normas e regulamentos de segurança e acessibilidade, com materiais resistentes e duráveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- 3.1.** A aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência tem a finalidade de suprir as demandas da instituição, mantendo a organização e distribuição dos setores conforme projeto arquitetônico e organograma institucional.
- 3.2.** Para atender a demanda, foi escolhida como solução a instalação de divisórias para divisão de espaços internos e demais componentes deste Termo, cuja escolha levou em consideração aspectos de qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança.
- 3.3.** A instalação será realizada no Palácio Flores da Cunha (Prédio-Sede), localizado na Rua Sete de Setembro, 388, Porto Alegre/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1. *Especificações técnicas do conjunto de divisórias, o qual deverá ser da Classe IIA, com os seguintes componentes:*

4.1.2.1 *Painel cego de mdf fire (fogo retardante), em laminado melamínico, anti-risco e anti-reflexo com no mínimo 15 mm de espessura (2x) e lã de rocha ou lã de pet, totalizando 75 mm, tolerância de 10% para mais, cor Gianduia, linha trama, ou similar. A fixação da estrutura deve ser feita por meio de dispositivos de encaixe que permitam inspeção do sistema tecnológico. Módulos de aproximadamente 90 cm, conforme detalhes no projeto.*

4.1.2.2 *Perfil superior e inferior em aço galvanizado e/ou alumínio extrudado em todo o comprimento da parede, para barreira de ruídos e função antiderrapante, na dimensão e conformação necessária para fixação acima da calha do rodapé.*

4.1.2.3 *Módulo de vidro constituído por estrutura de alumínio pintada com epóxi com vidros laminados duplo (6 (3+3)+6(3+3) mm) e dimensão 90x140 cm.*

4.1.2.4 *Portas de passagem cegas com revestimento no mesmo padrão das divisórias e módulo técnico.*

4.1.2.5 *Rodapés com calha fixa e tampas móveis em alumínio, com sistema interno com regulagem de altura, de forma a compensar irregularidades na altura do piso ou teto.*

4.1.2.6 *Todos os projetos com os locais e demais informações encontram-se anexados a este TR.*

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. *Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto.*

4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1. *Não se aplica.*

4.4. Exigência de amostra ou prova de conceito (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema.*

4.4.2. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

- a)** *Painel cego de mdf fire.*
- b)** *Módulo de vidro constituído por estrutura de alumínio pintada com epóxi com vidros laminados duplo (6x6 mm) e dimensão 90x140 cm.*



4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço *Rua Gen. Bento Martins, 168, Porto Alegre/RS*, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a critério do pregoeiro, mediante solicitação formal.

4.4.4.1. A solicitação deve ser realizada dentro do prazo do item 4.4.3.

4.4.5. Havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, a proposta será recusada.

4.4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Especificações técnicas do item 4.1.1.;

4.4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.11. Após a homologação do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Prova de qualidade de produto (Art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021).



4.6.1. *Não se aplica.*

4.7. Subcontratação

4.7.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.8. Garantia manutenção e Assistência Técnica (ou suporte técnico).

4.8.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 24 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

4.8.1.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.8.2. *A forma de atendimento da garantia será:*

4.8.2.1 Os trabalhos que forem mal executados, com vícios de material e/ou mão de obra, problemas de fabricação, instalação e vícios ocultos, e/ou em desacordo ao constante neste Termo de Referência, deverão ser refeitos e/ou substituídos, na forma prevista, a juízo do Tribunal de Contas, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para casos de remoção dos itens para conserto, e o prazo para devolução 10 (dez) dias úteis, após notificação da fiscalização do TCE/RS sem que tal acarrete em solicitação de resarcimento por parte da contratada, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

4.9. Garantia da contratação

4.9.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.10. Necessidade de vistoria.

4.10.1. *Não se aplica.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei 14.133/21 e à Resolução TCE/RS vigente.

5.1.2. *O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da Ordem de Serviço emitida pelo SPO-SEOB, incluindo a instalação. Será considerada entregue após os devidos testes de funcionamento. Endereço Rua Gen. Bento Martins, 168, no horário das 8 às 18h, de segunda à sexta-feira.*



5.1.3. Caso o licitante requeira prorrogação do prazo de entrega do objeto, deverá apresentar as razões do pedido por escrito, justificando o atraso ao Tribunal antes de findar o prazo pré-determinado, cabendo ao setor responsável pela fiscalização a apreciação do pleito.

5.1.4. O local de entrega poderá ser alterado, dentro do mesmo município, mediante comunicação do Tribunal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Fiscalização

6.4.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.2. A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

6.4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4.4. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.5. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5. Sanções administrativas.



6.5.1. As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstos no edital/contrato/pedido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Forma de medição

7.1.1 A medição será por etapas entregues, após aceite da fiscalização.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O procedimento de pagamento e o prazo seguirá a Resolução vigente do TCE que estabelece a ordem cronológica de pagamentos e poderá constar pormenorizada no edital/contrato/pedido/documento informativo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser informado pela SOF/SELC, via Central de Serviços, quando da realização do enquadramento legal da solicitação.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1. Não haverá exigências relativas à qualificação técnica.

8.3. Participação de consórcio e cooperativas

8.3.1 *Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso de forma a possibilitar que os licitantes oferem propostas com valores mais condizentes aos praticados no mercado, considerando suas próprias estimativas de custos, sem que exista interferência externa.*



No entanto, não haverá prejuízo à transparência, visto que a informação será publicizada após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária será informada pela Supervisão de Orçamento e Finanças - SOF, via Central de Serviços, durante a fase de enquadramento orçamentário.

11. EQUIPE DE APOIO

11.1. Indicação de equipe de apoio (ideal 2 ou mais):

11.1.1 Gabriel Rosa Cantarelli, OCE, matrícula nº 17004510 – SPO-SEOB.

11.1.2 Rafael Minuscoli Stolfo, APE, matrícula nº 14163586 – SPO-SEOB.

11.2. Sugestão de fiscais e suplentes:

11.2.1. Amílcar Ferreira, Assessor (adido), matrícula nº 27004470 – SPO-SEOB.

11.2.2. Rosaura Silva Spies, OCE, matrícula nº 17000510 – SPO.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Elaborado por: Gabriel Rosa Cantarelli, OCE, matrícula nº 17004510 – SPO-SEOB.

Aprovado por: Rosaura Silva Spies, OCE, matrícula nº 17000510 – SPO.